

LEI Nº 6.111, DE 29 DE MARÇO DE 1985

(Publ. "Santo André em Notícias", 13.04.85, nº 281, pág 2)

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo enumerados, constantes das Leis nº 1.805, de 05 de abril de 1962 e 5.863, de 09 de novembro de 1981, respectivamente, passarão a delimitar-se a seguinte forma:

I - Travessa Capitão Biagio Jacopucci, localizada no centro, setor-quadra 03-004/005, começa na Rua Coronel Oliveira Lima e termina na Praça Constante Rocco;

II - Rua Álvares de Azevedo, localizada no centro, setor-quadra 03-006/008 e 167, começa na Praça Constante Rocco e termina na Rua Prefeito Justino Paixão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 29 de março de 1985.

DR. NEWTON BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

DR. SÉRGIO CYRINO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Registrada no Setor de Expediente do Gabinete do Prefeito, na mesma data e publicada.

LUIZ OLIVIERI

CHEFE DE GABINETE